



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2020/DPE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020/DPE/RO - PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE, ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.283.075/0001-00 com sede na Rua Arica, nº 85, Bairro CPA I, município de Cuiabá-MT, CEP 78.0555-017, representada neste ato por seu(sua) representante legal Senhor(a) **WALBER DOS SANTOS COSTA** portador(a) da cédula de identidade nº 0857281-0, SEJUSP/MT inscrito(a) no CPF sob o nº 703.521.431-34 de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0033.2021/DPE-RO, anexo ao processo principal nº 3001.0713.2019/DPE-RO, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação do serviço de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevador, com o fornecimento de materiais de consumo, peças, componentes e acessórios originais para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

ELEVAENGE COMERCIO
E ASSISTENCIA TECNICA
EM
ELEVA:09283075000100

Assinado de forma digital por
ELEVAENGE COMERCIO E
ASSISTENCIA TECNICA EM
ELEVA:09283075000100
Dados: 2021.05.18 16:47:14
-0400'



Parágrafo Primeiro – As especificações do elevador contidas no Anexo A do termo de referência passam a constar da seguinte forma:

Utilização: Social para passageiros;

Fabricação: Thyssen Krupp

Modelo: Sinergy (sem casa de máquina) + cabina Amazon

Força: 220 V

Luz: 110 V

Frequência: 60 Hz

Paradas: 3

Percurso: 7800 mm

Pavimentos Servidos: 0; 1; 2

Pavimento Principal: 0

Passageiros: 8 pessoas

Carga: 600 Kg

Velocidade: 60 m/min ou 1 m/s

Máquina: Gearless

Potência do Motor: 3,8 KW / 5,09 HP

Diâmetro da Polia de Tração: 240 mm

Carga no Eixo da Máquina: 17 KN / 1734kg

Controle: MW1

Comando: ACS

Elevadores em Grupo: 1

Código de rastreabilidade do fabricante: 128988

Parágrafo Segundo – Considerando a compatibilidade técnica dos elevadores, não haverá alterações quanto aos materiais de consumo, quantidade de peças e do relatório mensal para o elevador descrito acima, tendo em vista se tratar de um descritivo exemplificativo, cuja substituição de qualquer material ou peça e na quantidade necessária está contemplada no valor mensal contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local da prestação do serviço será na sede da DPE-RO na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, nesta capital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global da despesa com a execução do presente Contrato importa em R\$14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

O valor fixo mensal a ser pago pela prestação dos serviços importa em R\$1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM
ELEVA:09283075000100
Assinado de forma digital por
ELEVAENGE COMERCIO E
ASSISTENCIA TECNICA EM
ELEVA:09283075000100
Dados: 2021.05.18 16:47:35
-04'00'



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Parágrafo Único - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020/DPE-RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
Porto Velho/RO, 10 de maio de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES
ELEVA:09283075000100

Assinado de forma digital por
ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES
ELEVA:09283075000100
Dados: 2021.05.18 16:47:53 -04'00'

**ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES
LTDA**

Walber dos Santos Costa
Representante Legal